

# PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA E LOGOTIPO DA FMX SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA.

## **EDITAL 004/19**

A FMX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 20.009.629/0001-00 com sede na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n.º 850 – Vila Mendonça – Araçatuba, divulga concurso para criação de logomarca e/ou logotipo torna público o concurso para escolha de logomarca da referida Empresa, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo institucional para a Empresa FMX Soluções em Tecnologia Ltda. EPP O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual da Empresa para a comunidade para a sociedade, construindo a imagem a partir da aplicação de logomarca e/ou logotipo em todo material institucional da FMX Soluções em Tecnologia Ltda. EPP.
- 1.2. Entende-se por "símbolo" ou "marca" um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.
- 1.3. Entende-se por "logomarca" a união do "símbolo" ou "marca" com o "logotipo" da empresa.
- 1.4. A logomarca e/ou logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da FMX Soluções em Tecnologia Ltda. EPP e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela própria empresa FMX.
- 1.5. A proposta de criação de logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:
  - 1.5.1. Identidade: sendo assumida pela diretoria e colaboradores;
  - 1.5.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes à empresa FMX;
  - 1.5.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade;
  - 1.5.4. Inovação: refletindo o espírito do novo momento da empresa;
  - 1.5.5. Valores: refletindo todos os valores da empresa;



## 2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

- 2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada colaborador participante poderá apresentar uma propostas de logomarca;
- 2.2. As propostas deverão ser individuais;

## 3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

- O concurso é de âmbito aberto, podendo dele participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares.
- 3.1. Ao colaborador candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição descrita no item 4.
- 3.2. Poderão participar do processo de seleção os estagiários que atenderem os pré-requisitos citados no item 3.
- 3.3. Ser colaborador de regime celetista, estagiários e Prestadores de Serviços;
- 3.4. Ter idade a partir de 18 anos;

# 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição previsto no seguinte link:

#### https://goo.gl/forms/spm7aR32o9psfo703

- 4.2. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado.
- 4.3. Poderão participar do processo de seleção os colaboradores que atenderem os pré-requisitos citados no item 3.

# 5. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 5.1. A inscrição das propostas dar-se-á por um método:
- 5.1.1. O colaborador candidato deverá preencher o formulário digital (link citado no item 4.1)
- 5.2. A entrega das propostas da logomarca deverão ser via digital e via impresso colorido:
- 5.2.1. O envio digital deverá manter o seguinte padrão:
- 5.2.2. Deverá ser em arquivo .JPG, .PNG ou .PDF e ser nomeado de acordo com o exemplos:



NOME\_CONCURSO\_LOGOMARCA\_VERSAO MULTICOLORIDA\_EDITAL04.jpg

NOME\_CONCURSO\_LOGOMARCA\_VERSAO MONOCROMÁTICA\_EDITAL04.jpg

NOME\_CONCURSO\_LOGOMARCA\_VERSAO PRETO E BRANCO\_EDITAL04.jpg

NOME\_CONCURSO\_LOGOMARCA\_VERSAO MULTICOLORIDA\_EDITAL04.png
NOME\_CONCURSO\_LOGOMARCA\_VERSAO MONOCROMÁTICA\_EDITAL04.png
NOME\_CONCURSO\_LOGOMARCA\_VERSAO PRETO E BRANCO\_EDITAL04.png

#### NOME\_CONCURSO\_LOGOMARCA\_TODAS VERSOES\_EDITAL04.PDF

5.2.2. Os arquivos deverão ser enviados de acordo com as datas estipuladas neste edital para o seguinte email:

#### fmxconcursoseeditais@gmail.com

ou

ou

5.2.3. Deverá manter no título do e-mail o padrão:

#### EDITAL 04/2019 CONCURSO LOGOMARCA FMX

- 5.2.4. No corpo do e-mail deverá conter nome completo apenas.
- 5.3. As propostas de logomarca deverão ser:
- 5.3.1. Versão multicolorida.
- 5.3.2. Versão monocromática (em tons de cinza).
- 5.3.3. Versão em preto e branco.
- 5.3.4. O conteúdo do nome do e-mail e o envelope com os arquivos impressos deverão contemplar as intenções sobre as três versões.
- 5.3.5. Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 5.3.6. Cada versão deverá conter a logomarca e/ou o logotipo em uma versão mínima, reduzida a 30 mm na sua dimensão maior (recomendando-se este limite face à sua leitura); uma versão intermediária; bem como uma versão ampliada, estas últimas com dimensionamento de livre escolha do candidato proponente.
- 5.3.7. O envelope, contendo logomarca e ou logotipo impresso nas 3 vias solicitadas e comprovante de envio de e-mail com os arquivos digitais deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

# CONCURSO LOGOMARCA FMX – EDITAL 04/2019 NOME COMPLETO



- 5.3.8. As inscrições são gratuítas;
- 5.3.9. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 6.1 e seus subitens.
- 5.3.10. Todas as inspirações de logomarca e logotipo deverão ser apontadas as fontes (sites) que foram usadas. Aqueles que utilizarem de sites de logomarcas e que fizerem cópia fiel da imagem, este será eliminado independente de qual fase estiver.
- 5.3.11. A criação das logomarcas e ou/logotipos deverão ser desenvolvidas fora do horário de trabalho.

### 6. DO CALENDÁRIO

- 6.1. 27/03/2019 Abertura das inscrições e entrega das propostas.
- 6.2. 04/04/2019 Encerramento das inscrições e entrega pessoal das propostas por e-mail e pessoal.
- 6.3. 04/04/2019 Início da Fase 1 do período para o Recebimento e julgamento das propostas.
- 6.4. 05/04/2019 Término da Fase 1 do período para o Recebimento e julgamento das propostas.
- 6.5. 15/04/2019 Início da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.
- 6.6. 20/04/2019 Término da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.
- 6.7. 23/04/2019 Previsão da divulgação dos resultados.
- 6.8. 26/05/2019 Entrega da Premiação ao ganhador.

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1. Composta por 6 (seis) membros da DIREX da FMX.
- 7.2. Comissão Organizadora:
- 7.3. MARCELA FELIPE COUTINHO VISQUETE Presidente.
- 7.4. FÁBIO ANTONIO VISQUETE.
- 7.5. FRANCISCO DE SOUSA.
- 7.6.THIAGO FELIPE COUTINHO.
- 7.7. FRANCIS RODRIGUES.
- 7.8. THAIS TONSIG.

# 8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

8.1. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora.



- 8.1.1. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do participante.
- 8.1.2. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.
- 8.1.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
- a) Relação com a missão da Empresa, conforme descrito no item 12 (peso 4);
- b) Criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca FXM) (peso 1);
- d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (peso 2);
- e) Comunicabilidade (concisão e universalidade) (peso 1);
- 8.1.4. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.
- 8.1.5. Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase 2 da seleção e do julgamento.
- 8.1.6. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- 8.1.6. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.
- 8.1.7. A autoria de todas as propostas permanecerão para a Comissão Julgadora durante a Fase 1.
- 8.2. Fase 2: avaliação por toda a comissão de acordo com critérios de avaliação especificados neste item 8.
- 8.2.1. Cada membro da comissão terá direito a um voto.
- 8.2.3. Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.
- 8.2.4. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.
- 8.2.5. Havendo empate, será levada em conta a pontuação das propostas empatadas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.
- 8.2.6. Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados apresentem a mesma pontuação na Fase 1, a Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- 8.2.7. A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2 de seleção e julgamento.

#### 9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDOR

9.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à FMX Soluções em Tecnologia Ltda. EPP, não cabendo à mesma quaisquer ônus



sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

- 9.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Documento entregue para assinatura no momento da entrega da premiação) para uso pleno da logomarca pela FMX.
- 9.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à FMX dar-lhes o descarte adequado.

# 10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Consoante à previsão do calendário (item 6), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita na reunião de clima no dia 11/05/2019.
- 10.2. Ao primeiro colocado receberá como premiação o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) podendo ser em crédito em conta \_ou em cheque nominal a pessoa.
- 10.3. A solenidade de entrega da premiação ao ganhador será de acordo com o calendário (item 6) ao final da reunião de clima do dia 26/04/2019.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A FMX poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 11.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.
- 11.5. A participação só é considerada válida se for preenchida a ficha de inscrição (via link), confirmação de entrega de email juntamente com as propostas.
- 11.6. Caso dentre os trabalhos apresentados não forem condizentes a proposta ou não refletirem a empresa e a comissão, poderá ser cancelado o edital.

Araçatuba, 02 de abril de 2019.